



DIÁRIO OFICIAL DE 27/10/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.263 , DE 23 DE OUTUBRO DE 1.959.

Autor: Comissão Executiva

Abre ao Poder Legislativo o Crédito Especial na importância de G\$ 1.950.000,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto ao Poder Legislativo ,pela Secretaria do Interior,Justiça e Finanças ,o Crédito Especial na importância de G\$ 1.950.000,00 (Hum milhão novecentos e cinquenta mil cruzeiros),destinado à aquisição de três (3) veículos a motor de explosão,para uso da Assembléia .

Artigo 2º - V E T A D O

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro,em Cuiabá, 23 de outubro de 1.959,
1382 da Independência e 712 da República .

J. Ponce de Oliveira
Frederico Aguiar

Registrada à fls. 134
do Livro competente
Em 5-11-59.
MSHues
Of. Leg. P. 8.